



REFERÊNCIA: Processo CRO-PE n.º 0125/2023

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em vigilância para obra de reforma e ampliação da Sede do CRO-PE

ASSUNTO: Justificativa do preço, da escolha do executante e da Emergência do Processo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Em face da emergência deste Conselho em manter a preservação das instalações e equipamentos da Sede, assim como os materiais de obra presentes no espaço, tendo em vista a iminente rescisão contratual com a construtora responsável pela obra de reforma e ampliação da Sede do CRO-PE, tudo conforme especificado no Projeto Básico, anexo aos autos do Processo CRO-PE n.º 0125/2023, fora realizada uma pesquisa no mercado local em empresas interessadas na prestação de serviço emergencial de vigilância para a obra dentro das condições estabelecidas pelo CRO-PE.

Dentre as empresas consultadas fora escolhida a **HIGIFORTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ n.º 07.764.850/0001-05, com o valor mensal de **R\$ 10.881,72 (dez mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos)**, tendo em vista ter apresentado a proposta mais vantajosa e estar com um valor abaixo da média de mercado, conforme consta nos autos do processo em tela.

Considerando que o art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, dispensa o procedimento licitatório nos casos de emergência quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, opino pela contratação direta do objeto em tela com fulcro no dispositivo legal aqui citado, submetendo tal decisão a vossa apreciação e ratificação.

Recife/PE, 29 de março de 2023.

Maria Catarina Almeida Lago
Presidente da CPL do CRO/PE